



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 200

Pág. 1 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 611/2015

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Súmula:** Nomeia o servidor Claudemar Ignácio da Rosa para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, símbolo FG-11, o servidor Claudemar Ignácio da Rosa, matrícula 467/4.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício na função de confiança de Chefe de Gabinete, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 610/2015

**Súmula:** Exonera o servidor municipal Claudemar Ignácio da Rosa do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2015, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, o servidor municipal Claudemar Ignácio da Rosa, matrícula n.º 467/4.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de cobertores para serem fornecidos às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 200

Pág. 2 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**de Pregão Presencial nº 008/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de Fevereiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Fevereiro de 2015.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 – (PMRC)

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08  
**CONTRATADO:** FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA.  
**CNPJ/MF:** 81.756.553/0001-70  
**OBJETO:** A realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 7.812,50 (Sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.  
**ASSINATURA:** 21 de Janeiro de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 21 de Janeiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 012/2015 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do caminhão basculante F12000 L, ano 1998, placa AIA 2256.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** RADIADORES AMANTINI LTDA

**CNPJ:** 55.728.133/0001-70

**Valor Total:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2015 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de cintas para fixação de cargas para uso no caminhão prancha, de placas AZG – 4735.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** INDUSTRIA MECANICA ZANUTO LTDA

**CNPJ:** 56.854.326/0001-30

**Valor Total:** R\$ 3.115,20 (Três mil cento e quinze reais e vinte centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 200

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 286/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1086/2014, DE 15/12/2014,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.323,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.03-Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0011.6.003-Programa de Capacitação, Convivência e Resgate Social à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Fonte:3000-Recursos Ordinários Livres-Exercícios Anteriores	2.364,00
--	----------

**09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**09.01-Secretaria de Administração**

**04.122.0016.1.023-Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Administração**

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3504:Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	36.000,00
--	-----------

**12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER**

**12.02-Departamento de Esportes e Lazer**

**27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes**

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte:3000-Recursos Ordinários Livres-Exercícios Anteriores	6.959,30
---	----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ R\$ 45.323,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários Livres	9.323,30
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	36.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 200

Pág. 4 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1.104, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Inclui nova ação no Exercício de 2015, ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído para o Exercício de 2015 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

**Macroobjetivo:** INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

**Programa 0011** – Inclusão e Promoção Social

**Objetivo:** Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

**Órgão: 05** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade: 05** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Função: 08** – Assistência Social

**Subfunção: 243** – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Ação	Produto	
6.052	Desenvolvimento de diagnóstico e planejamento de ações de Proteção às Crianças e Adolescentes	Desenvolvimento de diagnóstico municipal e planejamento de ações da política de proteção integral das Crianças e dos Adolescentes	
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
	2014	0,00	0
	2015	131.287,10	4.000
	2016	0,00	0
	2017	0,00	0
<b>Unidade de Medida</b>	Pessoas		

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 200

Pág. 5 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1.105, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Inclui ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1082/2014 de 03/12/2014 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1082/2014 de 03/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, a ação abaixo indicada:

**Macroobjetivo:** INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

**Programa 0011** – Inclusão e Promoção Social

**Objetivo:** Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 05 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Ação	Produto	
6.052	Desenvolvimento de diagnóstico e planejamento de ações de proteção às Crianças e Adolescentes	Desenvolvimento de diagnóstico municipal e planejamento de ações da política de proteção integral das Crianças e dos Adolescentes.	
<b>Ano</b>		<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
2015		131.287,10	4.000
<b>Unidade de Medida</b>		Pessoas	

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 200

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1.106, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 131.287,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

#### **05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **05.05-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### **08.243.0011.6.052-Desenvolvimento de diagnóstico e planejamento de ações de proteção às Crianças e Adolescentes**

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	4.940,00
3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	16.400,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	14.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	85.179,10
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	10.768,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 131.287,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na fonte de recursos: 880-Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA;

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**